



LEI Nº 3022/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PETRÔNIO PORTELA - (COHAB)**”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Pe José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 12 / 02 / 2020

JE
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 13 / 02 / 2020

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: [Signature]
DISCUSSÃO POR: [Signature]
SALA DAS SESSÕES, EM: 12-02-2020

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: [Signature]
DISCUSSÃO POR: [Signature]
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-03-2020

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 05-03-2020

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 16 / 03 / 2020

[Signature]
Secretário da Câmara